



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 1488/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Araruama, e

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, voto do Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia, constante do processo TCE/RJ 207.442-5/21.

CONSIDERANDO o artigo 49, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

ANULAR, em todos os seus termos, o processo licitatório sob nº 1488/2021, e consequentemente a licitação por Concorrência Pública nº 002/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para execução de obra de urbanização: Construção de ponte de pedestre e ciclistas em trecho da Orla Oscar Niemeyer, sobre a lagoa, interligando o Loteamento Salinas ao centro de Araruama; construção de ponte de pedestre e ciclistas sobre a lagoa interligando a Praia da Pontinha a Praia dos Amores; construção de ponte de pedestre e ciclistas sobre o Rio Cortiço interligando a Praia do Coqueiral a Praia do Barbudo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Araruama, 18 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ

Lívia Soares Bello da Silva

Prefeita